

## Regulamento de Candidatura ao Circuito Distrital de Trail da AAVC



### 1. INTRODUÇÃO

O Circuito Distrital de Trail da AAVC (CDT-VC) é um projeto da AAVC que tem por objetivo enquadrar esta vertente da modalidade de corrida em trilhos na natureza.

Constitui o presente Regulamento um documento orientador que especifica as normas que devem reger o formato e a composição do Circuito Distrital doravante designado CDT-VC

### 2. OBJECTIVOS

2.1. Permitir a prática organizada de corridas em trilhos.

2.2. Promover a regularidade e competitividade entre atletas participantes no conjunto das provas.

2.3. Organizar um “Circuito” competitivo, culminando com uma classificação final que permita encontrar os Campeões Regionais de Trail da AAVC.

### 3. ORGANIZAÇÃO

3.1. O CDT-VC é constituído por um conjunto de provas, a realizar em diferentes concelhos de Viana do Castelo, conforme consta do regulamento de cada prova inserida no Calendário Distrital da AAVC. É um projeto da responsabilidade da AAVC, contando com a colaboração das várias entidades organizadoras de provas de Trail Running.

3.2. As provas serão realizadas de acordo com as normas regulamentares da Federação Portuguesa de Atletismo, devendo ser asseguradas as condições mínimas de segurança.

3.3. À AAVC caberá o papel de supervisão técnica, avaliação, seleção, validação das provas e do respetivo regulamento, assim como o de manter atualizadas as tabelas de classificações deste circuito.

3.4. Caberá às entidades organizadoras elaborar o Regulamento da Prova, respeitando as orientações presentes no “Regulamento Tipo” aprovado pela ATRP; efetuar o licenciamento da prova, cumprindo os prazos estipulados por lei; garantir a colocação dos logótipos da AAVC e do Circuito em toda a documentação relativa ao evento e materiais de divulgação; participar nas reuniões de coordenação e de preparação do Circuito, e, se solicitado, oferecer à AAVC uma inscrição na prova.

3.5. Caberá às entidades organizadoras garantir toda a logística inerente à organização das provas, nomeadamente em termos de segurança e o controlo do percurso das mesmas.

3.6. Os atletas filiados na AAVC usufruirão, no período normal de inscrições, de um desconto de 10% euros sobre o valor da respetiva taxa de inscrição. (norma a implementar só em 2023)

3.7. As entidades organizadoras devem, num prazo máximo de 72 horas após o término do respetivo evento, remeter à AAVC, via [atletismoviana@gmail.com](mailto:atletismoviana@gmail.com), para homologação, os resultados finais das provas em formato de folha de cálculo (.xls ou .xlsx). Essa folha de cálculo deve, obrigatoriamente, conter informação organizada nas seguintes colunas:

- Número de Filiado na FPA/AAVC
- Nº de peitoral
- Sexo
- Nome de competição (utilizado pela AAVC ou primeiro e último)
- Data de nascimento (DD.MM.AAAA)
- Nacionalidade (pode ser abreviado – ex. POR)
- Clube
- Escalão
- Classificação
- Resultado (HH:MM:SS)

3.8. Erros decorrentes da incorreta introdução de dados são da exclusiva responsabilidade das entidades organizadoras. Eventuais reclamações terão de ser colocadas no prazo máximo de 72 horas após a publicitação dos resultados no website da AAVC ([www.atletismoviana.pt](http://www.atletismoviana.pt)), após o que os resultados homologados não serão passíveis de recurso.

#### 4. REGULAMENTO

- 4.1. Cada prova é aberta à participação de toda a população, nomeadamente atletas federados e não federados de ambos os sexos, no entanto, a classificação no CDT-VC destina-se exclusivamente aos atletas filiados na AAVC.
- 4.2. O CDT-VC incorpora classificações nas seguintes vertentes de Trail:
  - Trail Curto
  - Trail Longo
  - Trail Ultra
- 4.3. Um mesmo evento poderá incluir provas em uma, duas ou três vertentes.
- 4.4. Os atletas e clubes serão pontuados de acordo com o estipulado no Regulamento do CDT-VC.
- 4.5. As provas do CDT-VC são destinadas apenas aos escalões de sub23, seniores, veteranos 40, veteranos 50 e veteranos 60.

#### 5. SELEÇÃO DAS PROVAS E DIVULGAÇÃO DO CIRCUITO CDT-VC

- 5.1. A escolha das provas que em cada época desportiva integram o CDT-VC é da exclusiva responsabilidade da AAVC.
- 5.2. Com base nas candidaturas apresentadas pelas organizações que manifestaram interesse em pertencer ao CDT-VC a AAVC fará a sua análise e escolha.
- 5.3. Serão itens a ser considerados na seleção de provas para o Circuito Distrital de Trail - Viana do Castelo (CDT-VC) 2022.
  - Ser prova certificada pela ATRP.
  - Ser organizado por clube filiado.
  - Ter pelo menos uma edição já realizada.
  - Número de participantes na última edição.
  - O equilíbrio do quadro competitivo.
  - A dispersão territorial.
  - O eventual conflito de datas.

(a implementar só em próximo circuito)

  - Ter tido edição na época transata.
  - Proporcionar desconto de 10% na inscrição na prova aos atletas filiados na AAVC.
- 5.4. Depois desta análise a AAVC contactará as entidades organizadoras das provas que constarem da pré-seleção e informará as mesmas de eventuais necessidades de harmonização de procedimentos que terão de ser seguidos, e de alguma eventual alteração relativamente às características das provas (distâncias, data, etc.) que tenha também de ser cumprida.
- 5.5. A aceitação formal destas condições é condição essencial para a integração do evento no circuito Distrital CDT-VC. Caso tal não se verifique, a prova em questão será substituída por outra que não tenha sido considerada na pré-seleção.
- 5.6. A divulgação do circuito Distrital CDT-VC será feita antes do início da época a que corresponde.
- 5.7. Após definido o calendário de provas, a alteração de datas só é possível em circunstâncias muito excecionais e devidamente fundamentadas.

#### 6. PUBLICITAÇÃO DO CIRCUITO CDT-VC

- 6.1. As entidades organizadoras deverão divulgar os respetivos eventos e a sua integração no circuito CDT-VC, cabendo à AAVC assegurar a divulgação do circuito numa dimensão mais abrangente, visando a promoção do circuito na sua globalidade. Neste sentido, publicitará o circuito através seus meios de comunicação oficiais, nomeadamente através da sua página web [www.atletismoviana.pt](http://www.atletismoviana.pt), reservando-se ao direito exclusivo da exploração da imagem do Circuito. Qualquer projeto ou suporte publicitário com menção ao mesmo e produzidos para publicação devem obter o prévio consentimento da AAVC.

## Anexo 1

### Declaração de compromisso

Enquanto responsável por uma candidatura ao Circuito Distrital de Trail - Viana do Castelo (CDT-VC) 2022, declaro que a Organização da prova candidata se compromete a cumprir as seguintes condições:

1. Solicitar, até um mês antes da data da prova, emissão de parecer sobre a mesma à AAVC.
2. Não efetuar alterações ao regulamento, após aprovação do mesmo, sem a concordância da AAVC;
3. Inclusão dos logótipos do CDT-VC 2022 e da AAVC nos materiais de divulgação (por ex: pósteres, folhetos, páginas web) da prova.
4. Submissão, via [atletismoviana@gmail.com](mailto:atletismoviana@gmail.com), até duas semanas antes da data da prova, de:
  - aprovação do evento por parte das forças de segurança locais (i.e., GNR);
  - acordo com entidade prestadora de serviços médicos (e.g., Cruz Vermelha Portuguesa, Bombeiros) para prestação de apoio durante o evento.
5. Celebração de um seguro de responsabilidade civil referente ao evento.
6. Celebração de seguros desportivos individuais para todos os participantes de acordo com o Decreto-Lei n.º 10/2009.
7. Elaboração de dorsais resistentes à água com a inclusão do número de dorsal e dos contactos de emergência e da Organização;
8. Marcação do percurso com fita de sinalização, de preferência personalizada, colocada de modo a que os atletas, no mínimo, consigam ver permanentemente a fita atual e a seguinte.
9. Colocação de placas com indicação de: aproximação e/ou localização das zonas de abastecimento; aproximação e/ou localização de zonas de apoio médico; separação de percursos de diferentes provas; mudança brusca de direção; aproximação da meta (a 1 quilómetro de distância).
10. Inclusão de uma zona de abastecimento de sólidos e líquidos, se possível, a cada 8 quilómetros.
11. Acautelar devidamente o controlo dos diversos percursos da prova sobretudo os pontos mais distantes, os locais de separação de percursos, e aqueles onde se proporcione o “encurtar” de distâncias.
12. Acesso a balneários após o evento, para os participantes que queiram tomar banho.
13. Preservar os percursos e locais utilizados retirando, após a prova, as fitas, placas e sinais utilizados.
14. Presença da Organização em pelo menos 50% das reuniões referentes ao CDT-VC 2022, contabilizando as reuniões a realizar a partir de janeiro de 2022, devidamente convocadas para o email do clube.
15. Enviar, num prazo máximo de 72 horas após o término do respetivo evento, via [atletismoviana@gmail.com](mailto:atletismoviana@gmail.com), os resultados finais das provas em formato de folha de cálculo (.xls ou .xlsx) contendo a informação solicitada em 3.7.
16. Submeter a autoavaliação da sua prova, e uma avaliação de cada uma das restantes provas do CDT-VC, via [atletismoviana@gmail.com](mailto:atletismoviana@gmail.com), até 7 dias após a realização da prova (anexo2).
17. Pagamento de caução de 100 € (valor da taxa de aprovação do evento no circuito) à Associação de Atletismo de Viana do Castelo (AAVC), que será integralmente devolvida após confirmação do cumprimento dos requisitos acima referidos.

Declaro o meu compromisso com o cumprimento dos requisitos do CDT-VC 2022.

Nome do Evento: \_\_\_\_\_ Data de realização: \_\_\_\_\_

Distâncias a disponibilizar (assinalar com X): Trail Curto  Trail Longo  Trail Ultra

Nome do Responsável: \_\_\_\_\_ Clube/Organizador: \_\_\_\_\_

Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ Assinatura: \_\_\_\_\_

Nota: Será este anexo, que depois de devidamente preenchido, deverá ser digitalizado e enviado à AAVC ([atletismoviana@gmail.com](mailto:atletismoviana@gmail.com)) caso o organizador pretenda candidatar-se ao CDT-VC

## Anexo 2

### Avaliação das provas do CDT-VC

Cada organizador de prova integrada no CDT-VC compromete-se a submeter uma autoavaliação da sua prova, e uma avaliação de cada uma das restantes provas do CDT-VC, via [atletismoviana@gmail.com](mailto:atletismoviana@gmail.com), (ou preenchendo o formulário online que será disponibilizado) até 7 dias após a realização das mesmas, avaliando, de 1 a 5, os seguintes parâmetros:

Parâmetros a avaliar	Nível atingido				
	1	2	3	4	5
Facilidade do processo de inscrição					
Qualidade das zonas de abastecimento					
Suficiência do apoio médico					
Nível de segurança					
Interesse dos trilhos					
Qualidade das marcações					
Informação disponível nos dorsais					
Rigor da cronometragem e controlo da prova					
Qualidade dos balneários					
Disponibilidade da equipa organizadora					
Rapidez da publicação das classificações					

Sugere-se que cada organizador que para efetuar a avaliação de cada uma das provas, procure obter junto dos seus atletas (que tenham participado na prova) as informações necessárias a uma avaliação fundamentada e justa do evento em que participaram.

O tratamento dos resultados obtidos nesta avaliação cabe à AAVC e apenas os resultados finais (do conjunto das avaliações recebidas) poderão eventualmente ser divulgados. As avaliações individualizadas enviadas por cada clube não serão fornecidas sem o consentimento expresso deste.

Nome do Responsável: \_\_\_\_\_ Clube/Organizador: \_\_\_\_\_

Data: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_\_\_ Assinatura: \_\_\_\_\_